

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **Descrição do Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS PROJETOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	350	UND	CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL CLARO DE ACTIVE, NA COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER. GRAMATURA: 160 G/M² ANTIPIILING. COM ESTAMPA NA FRENTE. A CAMISETA SERÁ MODELO BABY LOOK. TAMANHOS P-M-G-GG	32,83	11.490,50
02	30	UND	CAMISETA ADULTO- MANGA CURTA NA COR PRETA DE ACTIVE-GOLA EM V, COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER. GRAMATURA: 165 G/M² ANTI-PILING. COM ESTAMPA NAS COSTAS. TAMANHOS M-G-GG-G1	38,83	1.164,90
03	30	UND	CAMISETA ADULTO- MANGA LONGA NA COR PRETA DE ACTIVE - GOLA EM V- COM RIBANA NA MANGA, NA COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER. GRAMATURA: 160 G/M² ANTI-PILING. COM ESTAMPA NAS COSTAS. TAMANHOS M-G-GG-G1.	43,50	1.305,00
TOTAL				R\$ 13.960,40	

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 13.960,40 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço mínimo para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 54 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

D – 58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser

prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

O encaminhamento do processo licitatório para aquisição de camisetas destinadas aos projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos profissionais que atuam no transporte escolar, justifica-se pela necessidade de padronização e identidade visual. As camisetas, devidamente personalizadas com o logotipo específico de cada finalidade, facilitam a identificação dos participantes e fortalecem a representação institucional.

Ao fornecer camisetas aos alunos participantes dos projetos, a instituição assegura que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a vestimentas adequadas, evitando possíveis situações de constrangimento pela falta do item. Da mesma forma, a disponibilização de camisetas aos profissionais do transporte escolar contribui para sua fácil identificação pelos estudantes, agregando pertencimento ao servidor e reforçando a imagem do Órgão.

O processo licitatório, além disso, garante maior competitividade entre as empresas participantes, possibilitando a redução de custos e o uso mais eficiente dos recursos públicos. Assim, a aquisição de camisetas para os alunos e para os profissionais da rede pública visa promover um ambiente mais equitativo, seguro e coeso, valorizando a igualdade e fortalecendo a identidade institucional.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos itens, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

8.2 Local:

O local de entrega do material será na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Nereu Ramos nº 703 Centro, São Lourenço do Oeste - SC, 89990-000.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as

especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.
- As camisetas deverão seguir o descritivo de cada item, posteriormente será encaminhado para a empresa vencedora o layout das estampas dos itens.
- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo
- Encaminhar um mostruário de cada modelo no prazo de até 10 após a assinatura do contrato, para análise da qualidade e aprovação pelos gestores da pasta.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.

- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Se responsabilizar por toda a logística de entrega.
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado.
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

ALEX CLEIDIR TARDETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Matrícula 3430/02.

17.2 Fiscal do Contrato:

Ivete Elias Chaves- Técnico de Apoio Administrativo

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Dezembro de 2025

Equipe de planejamento da contratação:

IVETE ELIAS CHAVES

Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

ALEX CLEIDIR TARDETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 3430/02